



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº024/2026

OBJETO

Aquisição de material de consumo para artesanato destinado às oficinas terapêuticas e atividades expressivas do CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Projeto de Fortalecimento da RAPS, oriundos de Transferência Especial dos Estados, decorrentes do Acordo Judicial do Córrego do Feijão (Processo TJMG nº 0122201-59.2020.8.13.0000), homologado em 04/02/2021.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/03/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 41.355,26 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta

PREFERENCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

Exclusivo ME/EPP (Lei Complementar 123/2006 no artigo 48 – Inc.I)

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Administrativo nº024/2026

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de Juatuba, através do Secretário Municipal de Administração, designado como Autoridade Superior conforme determinado no Decreto Municipal 3186/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 2896 de 03 de fevereiro de 2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante condições a seguir especificadas.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Juatuba através do endereço eletrônico www.juatuba.mg.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Juatuba

1.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2 OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo para artesanato destinado às oficinas terapêuticas e atividades expressivas do CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Projeto de Fortalecimento da RAPS, oriundos de Transferência Especial dos Estados, decorrentes do Acordo Judicial do Córrego do Feijão (Processo TJMG nº 0122201-59.2020.8.13.0000), homologado em 04/02/2021, conforme especificações constantes no termo de referencia anexo a este edital.

2.2 A licitação será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, cabendo à empresa escolher qual (is) lote (s) deseja disputar.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e se Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Secretaria Requisitante:

- Secretaria de Municipal de Saúde

3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Juatuba, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei

Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

4.1.1 As empresas licitantes deverão estar previamente cadastradas na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

4.2 Não poderá participar do presente certame, a empresa:

4.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

4.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

4.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.7 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.8 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.9 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.10 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

4.2.11 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.12 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

Justificativa: Considerando (conforme Art. 15 da Lei 14.133/2021) que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que inexistente complexidade do objeto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste

estudo, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”, tendo em vista, ainda, que a vedação não causará prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência da respectiva contratação.

4.3 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Na presente licitação, ocorrerá primeiramente a fase de julgamento das propostas e lances e posteriormente a fase de habilitação.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.10 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do lote e seus itens;

b) Marca dos produtos ofertados.

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.3 O pregoeiro poderá desclassificar as propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do

seu recebimento e do valor consignado no registro, devendo ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”.

7.11 Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

7.12 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

7.13 Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.14 Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições relatadas anteriormente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.16 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.17 Se não houver lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

7.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

b) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

d) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

e) Empresas brasileiras;

f) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

g) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.7. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.15. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, sendo toda a negociação realizada por meio do sistema

8.17. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.18. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.19. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.20. Serão rejeitadas as propostas que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.25. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.26. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.27. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

10.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

10.2 A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua

proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

10.3 A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.4 A proposta deve ser assinada pelo licitante ou seu representante legal e deve ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 A documentação exigida na fase de habilitação poderá ser substituída pelo SICAF, via portal www.comprasgovernamentais.gov.br, nos documentos por ele abrangidos.

11.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.

11.3.1 O não envio dos documentos importa na inabilitação da licitante.

11.4 A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.5 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial no caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.6 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

- Certidão conjunta como Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Regularidade com a Fazenda Federal, observada sua validade.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade.

- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual/Distrital, observada sua validade.

11.7 REGULARIDADE TRABALHISTA

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do artigo 68, V, da Lei Federal da Lei 14133 de 2021.

11.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

12.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

13 DO RECURSO

13.1 Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação **será concedido o prazo de no mínimo de 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

13.2 A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento. Os recursos interpostos fora do prazo e fora do sistema não serão conhecidos.

13.3 A apresentação de recurso e de contrarrazão serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.4 A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

13.8 O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

14.2 Caso haja interposição de recurso, a adjudicação ocorrerá após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br e endereço eletrônico www.juatuba.mg.gov.br.

16 DA OBSERVÂNCIA À LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1 A empresa participante deste certame declara, ao apresentar sua proposta, estar ciente e em conformidade com as disposições da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), comprometendo-se a adotar condutas pautadas pela ética, pela integridade e pela legalidade na execução do contrato que vier a ser firmado.

16.2 Fica vedada a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme definidos no art. 5º da referida Lei, tais como: prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; fraudar licitações ou contratos; dificultar atividades de investigação ou fiscalização; ou agir de modo a obter benefício ilícito em detrimento do interesse público.

16.3 A constatação, a qualquer tempo, de violação às disposições da Lei nº 12.846/2013 implicará na aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente e no instrumento contratual, podendo resultar na rescisão do contrato e na responsabilização administrativa, civil e penal da empresa infratora.

16.4 Art. 3º A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

16.5 Art. 4º Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

16.6 Art. 22. Fica criado no âmbito do Poder Executivo federal o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base nesta Lei.

16.7 As sanções aplicadas com base na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, o qual reúne e dá publicidade às penalidades impostas pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo. Eventual aplicação de sanção nos termos da referida Lei implicará a inclusão de seus dados e informações pertinentes no referido cadastro, com divulgação pública, conforme as normas da Lei nº 12.846/2013.

17 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/2018 – LGPD)

17.1 A empresa participante deste pregão e, posteriormente, contratada para a execução do serviço de locação de veículos, declara estar ciente e em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para garantir a proteção, a privacidade e o sigilo dos dados pessoais que possam ser tratados em razão da execução do contrato.

17.2 A contratada se responsabiliza pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do contrato, observando os princípios previstos na LGPD, tais como a necessidade, a transparência, a finalidade, a segurança, e a não-discriminação. Além disso, deverá

garantir que qualquer dado pessoal seja utilizado exclusivamente para os fins específicos do serviço contratado, com o devido consentimento do titular dos dados, quando aplicável, e em conformidade com as disposições legais pertinentes.

17.3 Em caso de incidente de segurança que comprometa a proteção de dados pessoais, a contratada deverá comunicar à contratante e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do artigo 48 da LGPD, dentro do prazo legal estabelecido.

17.4 O não cumprimento das disposições da LGPD poderá implicar na aplicação de sanções administrativas, civis e contratuais, conforme estabelecido na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Juatuba, 12 de fevereiro de 2026.

Isnar Pedrozo de Andrade
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFÊRÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo para artesanato destinado às oficinas terapêuticas e atividades expressivas do CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Projeto de Fortalecimento da RAPS, oriundos de Transferência Especial dos Estados, decorrentes do Acordo Judicial do Córrego do Feijão (Processo TJMG nº 0122201-59.2020.8.13.0000), homologado em 04/02/2021.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Justificativa da aquisição

A aquisição dos materiais descritos no item 3 deste Termo de Referência visa garantir a continuidade das atividades terapêuticas e expressivas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), essenciais ao cuidado em saúde mental.

A contratação será custeada com recursos do Projeto de Fortalecimento da RAPS, oriundos de Transferência Especial dos Estados, decorrentes do Acordo Judicial referente ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IV.A do Córrego do Feijão (Processo TJMG nº 0122201-59.2020.8.13.0000), homologado em 04/02/2021, com aplicação vinculada à mitigação dos impactos na saúde mental.

2.2 Justificativa para o parcelamento ou não parcelamento

O objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

Considerando que os itens são do mesmo ramo/segmento, com variação apenas de tamanho e cor, além de se tratar de entrega única e itens de baixo valor, o agrupamento dos itens em lotes mostra-se adequado e vantajoso para a Administração, tendo em vista os princípios da eficiência, padronização e economia de escala nas contratações.

3 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

Lote: 0001 - AGULHAS- R\$ 508,30

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor total estimado para o item (R\$)
0001	000000396	AGULHA P/ CROCHE Nº 04 Agulha de crochê confeccionada em material acrílico	20	UN	82,40

		resistente, tamanho nº 4, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio, adequada para trabalhos manuais com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.			
0002	000007062	AGULHA P/ CROCHE Nº 3,5 Agulha de crochê confeccionada em material acrílico resistente, tamanho nº 3,5, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio, adequada para trabalhos manuais com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.	20	UN	82,40
0003	000005089	AGULHA P/ TRICO Nº 04 Agulha de tricô confeccionada em plástico resistente, tamanho nº 4, com superfície lisa, sem rebarbas, adequada para trabalhos manuais com fios e lãs diversas, resistente ao uso contínuo.	10	PA	114,50
0004	000019353	AGULHA P/ TRICO Nº 6 Agulha de tricô confeccionada em plástico resistente, tamanho nº 6, com superfície lisa, sem rebarbas, adequada para trabalhos manuais com fios e lãs diversas, resistente ao uso contínuo.	10	PA	114,50
0005	000019352	AGULHA P/ TRICÔ Nº 3,5 Agulha de tricô confeccionada em plástico resistente, tamanho nº 3,5, com superfície lisa, sem rebarbas, adequada para trabalhos manuais com fios e lãs diversas, resistente ao uso contínuo.	10	PA	114,50

Lote: 0002 - BARBANTE EM ALGODÃO – R\$ 1.733,00

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor total estimado para o item (R\$)
0006	000019351	BARBANTE EM ALGODÃO Barbante confeccionado em algodão, tamanho nº 8, na cor preta, acondicionado em rolo com peso aproximado de 1,800 kg, indicado para trabalhos artesanais e manuais em geral.	25	RL	433,25
0007	000019351	BARBANTE EM ALGODÃO Barbante confeccionado em algodão, tamanho nº 8, na cor : cru, acondicionado em rolo com peso aproximado de 1,800 kg, indicado para trabalhos artesanais e manuais em geral.	50	RL	866,50
0008	000019351	BARBANTE EM ALGODÃO Barbante confeccionado em algodão, tamanho nº 8, na cor vermelha, acondicionado em rolo	25	RL	433,25

		com peso aproximado de 1,800 kg, indicado para trabalhos artesanais e manuais em geral.			
--	--	---	--	--	--

Lote: 0003 - LÃ FIO GROSSO – R\$ 22.160,00

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor total estimado para o item (R\$)
0009	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor amarela, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0010	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor azul claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0011	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor azul escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0012	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor azul turquesa, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0013	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor bege, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0014	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor branca, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	50	NO	692,50

0015	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor cinza, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0016	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor laranja, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0017	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor lilás, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0018	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor marrom, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0019	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor preta, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	50	NO	692,63
0020	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor rosa claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0021	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor rosa escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0022	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor roxo,	100	NO	1.385,00

		acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.			
0023	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor verde claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0024	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor verde escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00
0025	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor vermelha, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO	1.385,00

Lote: 0004 - LÃ FIO FINO – R\$ 15.471,00

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor total estimado para o item (R\$)
0026	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor amarela, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.275,00
0027	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor azul claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0028	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor azul escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00

0029	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor bege, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0030	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor laranja, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0031	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor lilás, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0032	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor marrom, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0033	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor preta, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0034	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor rosa claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0035	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor rosa escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0036	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor verde claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00

0037	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor verde escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00
0038	000019349	LÃ FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor vermelho, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO	1.183,00

Lote: 0005 - TEAR DE PREGO – R\$ 1.482,96

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor total estimado para o item (R\$)
0039	000019350	TEAR DE PREGO Tear de prego para trabalhos manuais, com dimensões aproximadas de 31 cm x 31 cm, confeccionado em material resistente, contendo pregos fixados de forma uniforme, apropriado para confecção de peças artesanais em fios e lãs.	20	UN	1.482,96

Valor total estimado: R\$ 41.356,91 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)

4 DO MODELO DE DEXEÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de entrega

4.1.1 Os produtos serão entregues de uma única vez, conforme descrito na autorização de fornecimento da Prefeitura Municipal de Juatuba.

4.1.2 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 07:00h as 16:00h, no endereço abaixo relacionado, conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

• Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Monteiro 61, Centro – Juatuba/MG. CEP 35675-000, Tel. (31) 3535-9406.

4.1.3 O prazo de validade do(s) bem(ns) na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2 Recebimento do Objeto

4.2.1 Todos os produtos devem ser entregues conforme descrito na autorização de fornecimento.

4.2.2 O prazo para a entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2.3 Os produtos entregues devem conter a identificação da marca compatível com o ofertado na proposta de preço.

4.2.4 A Prefeitura Municipal de Juatuba rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta compra, que esteja em desacordo com o a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

4.2.5 Os materiais entregues deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições e adequados à finalidade proposta.

4.2.6 Garantia de qualidade: Todos os itens deverão atender às especificações técnicas definidas no processo, possuir boa qualidade, resistência e segurança para uso nas atividades terapêuticas.

4.2.7 Responsabilidade do fornecedor: Substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, avaria ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.2.8 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e autorização de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.9 O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após averificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.11 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.2.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Subcontratação:

5.1.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

6 PRAZO

6.1 Entrega única após emissão da autorização de fornecimento.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Compete à(s) Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s) a gestão, o acompanhamento, controle e fiscalização da execução da ata/contrato, bem como a expedição das autorizações de serviços/ fornecimentos / entrega, competindo-lhe ainda atestar as faturas / notas fiscais encaminhado-as para fins de pagamento.

7.2 A contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo descritos, que ficam designados como fiscais e, na ausência destes será o acompanhamento será feito pelos respectivos substitutos.

7.3 Fiscal responsável

Nome	Sildezia Francisco de Andrade
Função	Enfermeira- Coordenadora
Matrícula	123019
Unidade de serviço	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Telefone	31 9 8539-2599 / 3535-9407
E-mail	caps@juatuba.mg.gov.br

7.4 Gestor responsável

Nome	Gustavo Lopes Machado
Secretaria	Secretário Municipal de Saúde

7.5 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9 Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO

8.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através de seu titular.

8.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

8.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

8.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8.5 O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica, via sistema de internet banking, ficando a cargo da contratada informar os dados bancários.

8.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o 4º da IN RFB Nº 1234.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0821.10.0301.0103.2173.3390300000.1710.010.0000.000 Ficha: 562

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juatuba, 12 de fevereiro de 2026.

Isnar Pedrozo de Andrade
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas e anexos deste edital.

Empresa/Proponente: _____ CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____ CPF do Representante Legal: _____

Validade da Proposta: _____ (Mínimo: 60 dias)

Endereço _____

Telefone () _____ celular () _____ E-mail 1 _____ E-mail 2 _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____

Lote: 0001 - AGULHAS -

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total do item
0001	000000396	AGULHA P/ CROCHE Nº 04 Agulha de crochê confeccionada em material acrílico resistente, tamanho nº 4, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio, adequada para trabalhos manuais com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.	20	Un.			
0002	000007062	AGULHA P/ CROCHE Nº 3,5 Agulha de crochê confeccionada em material acrílico resistente, tamanho nº 3,5, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio, adequada para trabalhos manuais com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.	20	Un.			
0003	000005089	AGULHA P/ TRICO Nº 04 Agulha de tricô confeccionada em plástico resistente, tamanho nº 4, com superfície lisa, sem rebarbas, adequada para trabalhos manuais com fios e lãs diversas, resistente ao uso contínuo.	10	PA			
0004	000019353	AGULHA P/ TRICO Nº 6 Agulha de tricô confeccionada em plástico resistente, tamanho nº 6, com superfície lisa, sem rebarbas, adequada para trabalhos manuais com fios e lãs diversas, resistente ao uso contínuo.	10	PA			
0005	000019352	AGULHA P/ TRICÔ Nº 3,5 Agulha de tricô confeccionada em plástico resistente, tamanho nº 3,5, com superfície lisa, sem rebarbas, adequada para trabalhos manuais com fios e lãs diversas, resistente ao uso contínuo.	10	PA			

Valor Total do lote:**Lote: 0002 - BARBANTE EM ALGODÃO –**

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total do item
0006	000019351	BARBANTE EM ALGODÃO Barbante confeccionado em algodão, tamanho nº 8, na cor preta , acondicionado em rolo com peso aproximado de 1,800 kg, indicado para trabalhos artesanais e manuais em geral.	25	RL			
0007	000019351	BARBANTE EM ALGODÃO Barbante confeccionado em algodão, tamanho nº 8, na cor : cru, acondicionado em rolo com peso aproximado de 1,800 kg, indicado para trabalhos artesanais e manuais em geral.	50	RL			
0008	000019351	BARBANTE EM ALGODÃO Barbante confeccionado em algodão, tamanho nº 8, na cor vermelha, acondicionado em rolo com peso aproximado de 1,800 kg, indicado para trabalhos artesanais e manuais em geral.	25	RL			
Valor Total do lote:							

Lote: 0003 - LÃ FIO GROSSO –

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total do item
0009	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor amarela, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0010	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor azul claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0011	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor azul escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0012	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor azul turquesa, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais	100	NO			

		diversas.					
0013	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor bege, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0014	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor branca, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	50	NO			
0015	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor cinza, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0016	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor laranja, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0017	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor lilás, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0018	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor marrom, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0019	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor preta, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	50	NO			
0020	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor rosa claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0021	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor rosa escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0022	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor roxo, acondicionada em novelo com peso aproximado de	100	NO			

		100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.					
0023	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor verde claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0024	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor verde escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
0025	000019348	LÃ FIO GROSSO Lã para trabalhos manuais, fio grosso, indicada para uso com agulhas nº 5 a 6, na cor vermelha, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, adequada para confecção de peças artesanais diversas.	100	NO			
Valor Total do lote:							

Lote: 0004 - LÃ FIO FINO –

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total do item
0026	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor amarela, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0027	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor azul claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0028	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor azul escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0029	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor bege, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e	100	NO			

		acabamentos.					
0030	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor laranja, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0031	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor lilás, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0032	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor marrom, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0033	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor preta, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0034	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor rosa claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0035	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor rosa escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0036	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor verde claro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
0037	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor verde escuro, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e	100	NO			

		acabamentos.					
0038	000019349	LÃO FIO FINO Lã para trabalhos manuais, fio fino, indicada para uso com agulhas nº 2,5 a 3,5, na cor vermelho, acondicionada em novelo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicada para confecção de peças artesanais e acabamentos.	100	NO			
Valor Total do lote:							

Lote: 0005 - TEAR DE PREGO –

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total do item
0039	000019350	TEAR DE PREGO Tear de prego para trabalhos manuais, com dimensões aproximadas de 31 cm x 31 cm, confeccionado em material resistente, contendo pregos fixados de forma uniforme, apropriado para confecção de peças artesanais em fios e lãs.	20	UN			
Valor Total do lote:							

_____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal